



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Vítor

LEI Nº 4.392, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal n.º 4.208, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 24.784,19 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	04	Vigilância em Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2068	Transferência do FNS	
Ação	2.045	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS	
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais	10.120,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transf. do Estado /SES para Programas de Saúde	
Ação	1.561	Recursos da SES/MG- Equipes de Regulação-Res. 5978	
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais	11.896,23

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Vítor

Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	2021	Transf. do Estado /SES para Programas de Saúde	
Ação	1.566	Implantação de Ouvidoria Regional SUS	
Conta Econômica	31.90.13	Obrigações Patronais	2.767,96

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 24.784,19 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	04	Vigilância em Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2068	Transferência do FNS	
Ação	2.045	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS	
Conta Econômica	31.90.13	Obrigações Patronais- ficha 318	10.120,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transf. do Estado /SES para Programas de Saúde	
Ação	1.561	Recursos da SES/MG- Equipes de Regulação-Res. 5978	
Conta Econômica	31.90.13	Obrigações Patronais- ficha 717	11.896,23

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	2021	Transf. do Estado /SES para Programas de Saúde	
Ação	1.566	Implantação de Ouvidoria Regional SUS	
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais- ficha 713	2.767,96



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Vítor

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 20 de novembro de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral